



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 973, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social do Estado de São Paulo, destinado a manutenção da Creche Municipal.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 24 de outubro de 1.986, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a retificar e ratificar o convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista e a Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo em 06 de novembro de 1.985 e alterado em 23 de maio de 1.986, objetivando a obtenção de recursos para a manutenção da Creche Municipal, conforme Leis nºs 920, de 18 de setembro de 1.985 e 955, de 23 de maio de 1.986.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas desta Lei, fica autorizada a abertura no Departamento de Execução Orçamentária e Controle de um crédito adicional suplementar no valor de até Cr\$. 10.000,00 (dez mil e oitenta cruzados), destinado a suplementar verba própria do orçamento vigente e correspondente à manutenção da Creche Municipal.

Artigo 3º - Fica o Executivo autorizado a, em sendo necessário e exclusivamente para alterar a maior os recursos recebidos da Secretaria de Estado da Promoção Social, para a manutenção da Creche Municipal, celebrar tantos termos aditivos futuros e respectivas re-ratificações, que se fizerem exigíveis.

OPMC-85/86



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

Artigo 4º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados recursos provenientes do repasse que a Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo fará à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista de igual valor.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO JOÃO PATELLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

João Amato
Diretor